



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1216A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1216A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de cargos no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Ficam criados na Lei Complementar nº 110/2007, os cargos relacionados no Anexo I, com órgão de lotação, prerrequisitos e atribuições relacionados no Anexo II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO I

NOMENCLATURA / CARGO	QUANT	Remuner. (em reais)	JORNADA SEMANAL	PROVIMENTO
Auxiliar de Enfermagem - ESF	02	R\$ 1320,00	40 horas	Efetivo

ANEXO II

NOMENCLATURA / CARGO	PROVIMENTO
Auxiliar de Enfermagem - ESF	Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
	Provimento: Concurso Público
	Escolaridade: Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem + Registro no COREN
	Outros: Discriminados no Edital do Concurso
	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
	Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e
	Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.378, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera a lei do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- O inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 2.652/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - [...]

[...]

II - Representantes da Sociedade Civil, das seguintes áreas:

a) Um (1) representante do comércio;

b) Um (1) representante de associações de bairros;

c) Um (1) representante de profissional técnico na área ambiental; e

d) Um (1) representante de profissional técnico na área de urbanismo.”

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.379, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 120.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1216A

Página 3 de 4

desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2023 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02 03 01 F.M.S.
791 10.301.0013.2018.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 002 Emenda 2023.068.48877 Mauro Bragato

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação verificado com o ingresso de recursos não previstos na LOA, referente à Emenda Parlamentar nº 2023.068.48877- Deputado Estadual Mauro Bragato:

Excesso: R\$ 120.000,00

Fontes de Recurso 02

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.380, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Denomina “Praça Marco Antonio”, a Área Institucional “D” Matrícula 910800, localizada no Conjunto Habitacional Maria Sanche, no Distrito de Teçaindá”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- A Área Institucional “D” de 3.447,64 m², matrícula nº 910800, localizada no Conjunto Habitacional Maria Sanche, no Distrito de Teçaindá, passa a denominar-se “PRAÇA MARCO ANTONIO”, em homenagem a Marco Antonio Carvalho de Souza.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta

lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO, COM USO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS OU COM CHIP COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 08/2023 - Dispensa Eletrônica nº 03/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, com endereço sito à Rua Rui Barbosa, nº 449 - Sala 3, Centro, na cidade de Buri/SP - CEP: 18.290-000, para prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, com fornecimento de combustível (gasolina comum) em rede de postos credenciados para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Martinópolis/SP, detentora da melhor oferta, no valor global de R\$ 8.568,45 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 03/2023, datada de 25 de agosto de 2023 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1216A

Página 4 de 4

Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Diretora Geral Mariana Schott Mello.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara

.....